

Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XII| Nº 2.265

24 DE JANEIRO DE 2025 Nº PÁGS: 03

JORNALISTA:

LARISSA APARECIDA MARIANO
DIAGRAMAÇÃO:

LARISSA APARECIDA MARIANO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO		
LEILÃO № 01/2025		
Tipo:	Maior lance e oferta por lote.	
Objeto:	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - LEILÃO PRESENCIAL PARA A VENDA DE MATERIAIS INSERVÍVEIS COMO SUCATAS DE APARELHOS DA LINHA BRANCA, SUCATAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, SUCATAS DE FERRO, SUCATAS DE FERRAMENTAS E SUCATAS DE PNEUS USADOS, DISCRIMINADOS NO DECRETO № 316 DE 04 DE JULHO DE 2024.	
Prazo de Retirada:	Até 05 (cinco) dias úteis.	
Prazo de pagamento:	Integralmente, ou seja, 100% (cem por cento) do valor arrematado no mesmo dia do leilão.	
Data de abertura:	18/02/2025, às 08h:40min.	
Valor Mínimo Total:	R\$ 10.957,50.	
Informações:	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br	
Ibiporã, 24 de janeiro de 2025. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitação		

SECRETARIA DE OBRAS

DECRETO N° 56/2025 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 11.090/2024.

Art.1º Fica aprovado em conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 14 (QUATORZE) QUADRA 06, da Planta do Loteamento denominado de RESIDENCIAL PARQUE DO VALE – Ibiporã PR., medindo 280,00M² (DUZENTOS E OITENTA METROS QUADRADOS), matricula de Cartório nº 26.913, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIOR FREDERICO ALIANO

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 55, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Declara de *utilidade pública* áreas de terras de Preservação Permanente para fins de execução de obras de rede de galerias de águas pluviais e instalação de emissário e dissipador de energia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 2º, 5º, 'i' e 'p', e 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como arts. 3º, VIII, "b" e "d", e 8º, *caput* da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012;

Considerando o disciplinado na Resolução nº 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente, que dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente - APP:

Considerando o contido no processo administrativo 9916/2024, em que o, interessado: MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, CNPJ Nº 76.244.961/0001-03. Solicita as medidas necessárias para viabilizar a execução de obras de drenagem, localizada em área de APP (Área de Preservação Permanente), constituída ÁREA VERDE, matrícula 10.679 – **CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ MESSIAS.**

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública, acordada ou judicial, área de terra a seguir especificada:

I - Divisas e confrontações: Inicia-se num marco cravado na margem direita do Córrego da Forquilha, segue em direção à Rua José Galbiati no rumo magnético S28º 27' 59"W com uma distância de 16,22 metros, deflete a esquerda segue no rumo Sº 53 49' 34"E por um distância de 83,53 metros, deflete à esquerda e segue em direção ao rumo S56º 06' 46" E em uma distância de 45,01 metros, deflete a direita em direção ao rumo S33º 53' 13" W em uma distância de 3,10 metros, deflete a direita e segue no rumo N56º 06' 46" W confrontando com a Rua José Galbiati em uma distancia de 45,07 metros, deflete a direita no rumo N53º 49' 34" W em uma distancia de 91,25 metros, deflete a direita e segue no rumo N 28º 27' 59" E em uma distancia de 18,27 metros em direção ao córrego da forquilha, deflete a direita no rumo S 61º 32' 00" E à margem do córrego com uma distancia de 8,0 metros até encontrar o ponto inicial, fechando o perímetro com uma distância de 310,45 metros. Totalizando uma área de 548,49m².



Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior, será destinado à implantação de emissário e dissipador de galerias pluviais, onde será utilizada a medida de **548,49 M²** em sua totalidade, da **ÁREA VERDE DA PLANTA DO CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ MESSIAS**, destacada da Matrícula 10.679 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibiporã – Paraná.

PAULO SÉRGIO VICTOR Secretário Municipal de Planejamento JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito

DECRETO N°. - 41/2025, DATADO DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote C-1B (C HUM B) da Quadra 02 (DOIS) da Planta do Loteamento denominado de CENTRO – Ibiporã PR., medindo 725,90M² (SETECENTOS E VINTE E CINCO E NOVENTA METROS QUADRADOS), matricula de Cartório nº 13.416 ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial o Decreto 37/2024, publicado em 25 de Janeiro de 2024.

PAULO SÉRGIO VICTOR Secretário Municipal de Planejamento JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito

DECRETO N°. 42/2025, DATADO DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a área de terras medindo 31,13M², para fins de execução de obras, de incorporação ao sistema viário, com as seguintes divisas e confrontações: "Partindo de um ponto cravado no alinhamento predial da Avenida Prefeito Mario de Menezes e o Lote C-1B (parte remanescente) da Quadra "C", segue confrontando com a Avenida Prefeito Mario de Menezes, rumo NE61º19'23"SW numa distância de 17,74 metros até outro ponto. Deste, deflete à direita e segue confrontando com a Travessa Francisco Cobo Filho, rumo SE28º29'41"NW numa distância de 12,04 metros até outro ponto. Deste, deflete à direita e segue confrontando com o Lote C1-B (parte remanescente) em desenvolvimento de arco de 22,49 metros e raio de 20,77 até encontrar o ponto inicial desta descrição, perfazendo a área de 63,68 m². Totalizando uma área de 63,68M² ", a ser desmembrada do imóvel registrado sob matrícula nº 934, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Ibiporã.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial o Decreto 35/2024, publicado em 25 de Janeiro de 2024

em 25 de Janeiro de 2024

<u>PAULO SÉRGIO VICTOR</u>

Secretário Municipal de Planejamento

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SAMAE

PORTARIA Nº 010/2025

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2024, designado pelo Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, Sr. Gustavo Toneli de Sá, por meio da Portaria nº 157, de 10 de dezembro de 2024, **RESOLVE**:

Art.1º DESIGNAR o servidor FÁBIO ROGÉRIO VIEL, matrícula 2741, ocupante do cargo efetivo de Agente de Operações, para, na condição de defensor dativo, apresentar defesa escrita em favor do servidor "I.O.L.S." que responde ao Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2024, constituído nos termos da Portaria nº 157, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã-PR, 20 de janeiro de 2025.

ALYSSON CARDOSO DE BARROS

Presidente da Comissão de PAD nº 002/2024

CÂMARA MUNICIPAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 90001/2025-CMI

(Processo Administrativo nº. 001/2025)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Ibiporã (PR), UASG (Unidade Compradora) nº. 928260, por meio do Agente de Contratação, realizará Dispensa Eletrônica Com Disputa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, em conformidade com Artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021; e, Artigo 55 do Ato da Mesa nº. 001/2023, e demais legislação aplicável, com vistas a obter propostas mais vantajosas de eventuais interessados no processo que pretende realizar a **AQUISIÇÃO E/OU RENOVAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PARA O BOM ANDAMENTO DAS ATRIBUIÇÕES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ (PR), CONFORME DESCRIÇÕES NESTE PROCESSO, PRINCIPALMENTE EM SEU TERMO DE REFERÊNCIA.**

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03 Contato: (43) 3178-8498 |atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as exigências contidas nesta Dispensa quanto às especificações do objeto, DEVENDO O PARTICIPANTE APRESENTAR PROPOSTA E DAR LANCES EM TODOS OS 4 (QUATRO) ITENS DENTRO DO GRUPO ÚNICO.O FORNECEDOR QUE NÃO APRESENTAR PROPOSTA E DAR LANCES EM TODOS OS 4 (QUATRO) ITENS DENTRO DO GRUPO ÚNICO SERÁ AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADO PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

A Licitante interessada em participar desta Dispensa Eletrônica Com Disputa deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, baixar o Termo de Referência, ler o documento na íntegra e estar de acordo com as regras descritas, não podendo alegar desconhecimento após apresentação de proposta e participação na disputa, sob o risco de ser considerada inabilitada e/ou desclassificada do certame.

HAVENDO DIVERGÊNCIAS ENTRE A DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA E O DESCRITO NO *SITE* HTTPS://www.gov.br/compras/pt-br, no "siasg" ou na nota de empenho, prevalecerá, sempre, a descrição do termo de referência desta dispensa eletrônica.

DATA DA SESSÃO	DIA 29/01/2025
HORÁRIO FASE DE LANCES	DAS 8 ÀS 14 HORAS
LINK	https://www.gov.br/compras/pt-br/

O valor máximo para contratação será de R\$ 1.015,00 (Mil e Quinze Reais).

A Dispensa Eletrônica nº. 90001/2025-CMI e Seus Anexos estão disponíveis no Sítio Oficial da Câmara https://www.cmibipora.pr.gov.br, na aba "Licitações em Andamento" ou através do e-mail: licitacao@cmibipora.pr.gov.br

Outras informações podem ser obtidas, de segunda a sexta feira, das 8 as 11 e das 13 as 16 horas, pelo fone: (43) 3258-8456, com o Agente de Contratação/Equipe de Apoio.

Ibiporã, 24 de janeiro de 2025

RAFAEL EIK FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Jornalista: Larissa Aparecida Mariano| Diagramação: Larissa Aparecida Mariano (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial